



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
28º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(BATALHÃO CORONEL FRANCISCO AUGUSTO DE LIMA E SILVA)**

**EDITAL  
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
(Processo nº 64139.002764/2022-71)**

A União, representada pelo Comando do 28º Batalhão Logístico (28º B Log), Organização Militar (OM) do Exército Brasileiro, sob o CNPJ 09.517.543/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação para ALIENAÇÃO DE VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA, inservíveis classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, **na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE**, relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pelo Boletim Interno nº 146, de 6 de agosto de 2021, e pela Leiloeira Pública Oficial Sra. Regina Aude leite de Araújo Silva, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 13, processo regido nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, Instrução Normativa DNRC nº 113, de 28 de abril de 2010, Portaria ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, que aprova as Instruções Gerais para a realização de licitações e contratos no Exército – IG 12-02, Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### **INTRODUÇÃO AO EDITAL**

O Leilão Eletrônico tornou-se uma forma eficaz de realização deste ato público, melhorando o atendimento aos participantes de Leilão, diminuindo custos (viagens, hospedagem, alimentação, etc.) e tempo aos clientes, pois não precisam mais estarem presentes no local do leilão para adquirir o bem de seu interesse, podendo participar de forma igual de onde estiverem dentro do âmbito nacional.

Desta feita, foi escolhido o Leilão eletrônico, para aumentar o número de participantes, tornando o Leilão mais competitivo, abrangente e com melhores resultados.

## **1 – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a alienação, por venda, de viaturas, máquinas e equipamentos de engenharia, inservíveis classificados como antieconômicos e recuperáveis, em proveito do 28º Batalhão Logístico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

28º Batalhão Logístico - Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Leilão Eletrônico nº 01/2022 – UASG 160522

Alienação de Viaturas, Máquinas e Equipamentos de Engenharia – Maior Lance - Processo Administrativo nº 64139.002764/2022-71

salc@28blog.eb.mil.br



neste edital e seus anexos, que serão leiloados no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes.

**1.1.2.** Os bens serão leiloados por lote. A descrição dos lotes com suas características e a menção da existência de pendências encontra-se no anexo I deste edital.

**1.2.** O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação.

**1.3.** O leilão será realizado, conforme o que segue:

**1.3.1.** Data e horário de encerramento:

**- 25 de outubro de 2022, a partir das 15h (horário de Brasília).**

Obs.: *Horário do Mato Grosso do Sul é o horário de Brasília menos 01 (uma) hora.*

**1.3.2. LANCES ONLINE:** Estarão disponíveis para serem ofertados no **Portal Regina Aude Leilões** a partir da data de publicação deste edital até o arremate de cada lote.

➔ **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal Regina Aude Leilões – [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br).

## **2 – DA VISTORIA DOS BENS:**

**2.1.** Os interessados poderão, a seu critério, **vistoriar e examinar os bens a alienar**, com objetivo de inteirar-se do estado de conservação e condição em que se encontram, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, tal como a solicitação de reparos, consertos ou reposição de peças, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão emplacados, licenciados ou transferidos, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**2.2.** As fotos divulgadas no **Portal Regina Aude Leilões** são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.

**2.3. A visitação será realizada, sob agendamento, seguindo as instruções:**

**2.3.1. Datat:**



- ➔ Dias 10 a 14 de outubro de 2022; e
- ➔ Dias 17 a 21 de outubro de 2022.

### 2.3.2. Horário (*Horário local do Mato Grosso do Sul*):

- ➔ De Segunda a Quinta: parte da manhã, das 09h50m às 11h50m e parte da tarde, das 13h30m às 16h20m;
- ➔ Sexta-feira: parte da manhã, das 08h30m as 11h50m.

**2.3.3. Local:** ocorrerá no **28º Batalhão Logístico**, na Avenida Guaicurus, nº 9.000, Zona Rural, Dourados/MS.

**2.3.4. Agendamento:** deverá ser agendada com a 4ª Seção, através do e-mail [s4ch@28blog.eb.mil.br](mailto:s4ch@28blog.eb.mil.br) com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, ou por Ofício remetido para o endereço: Av. Guaicurus, 9000 – Zona Rural, 79803-900, Dourados, MS. Possíveis dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones (67) 99999-2369 / (67) 99692-6410.

**2.4.** A Administração responsabilizar-se-á pela guarda dos bens, mantendo vigilância 24 (vinte e quatro) horas por dia, no local de guarda dos bens, desde o início do procedimento licitatório até a entrega final dos itens arrematados.

**2.5.** O arrematante assume a obrigação de examinar os bens detidamente. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do leilão, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando a Leiloeira e o 28º B Log por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto ao 28º B Log, no período de visitação dos bens.

**2.6.** A vistoria dos bens será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local.

**2.7.** Não será permitida a realização de imagens dos lotes do leilão durante a visitação. As imagens estarão disponíveis no portal [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br).

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do presente Leilão Pessoas Físicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), maiores de dezoito anos, domiciliados ou estabelecidos em qualquer parte do território nacional, sendo a este último exigida declaração de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos moldes do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**3.1.1.** Não poderão participar direta ou indiretamente deste leilão os membros da comissão de licitação e servidores do 28º Batalhão Logístico.



**3.1.2.** Não poderão participar deste leilão quaisquer interessados proibidos de participar de licitações ou celebrar contratos administrativos com o órgão licitante, com a União ou com a Administração Pública, na forma da legislação vigente, para tal, será realizada consulta, pela Comissão Permanente de Licitação e equipe da leiloeira, aos cadastros de registro de: SICAF e/ou Certidão Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, INSS, FGTS e TRABALHISTA; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ); CEIS – Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas (CGU); e Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).

**3.1.3.** Poderá, ser dispensada a documentação relativa à habilitação jurídica, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista; a documentação relativa à qualificação técnica; e a documentação relativa à qualificação econômico-financeira, considerando o princípio da razoabilidade/proporcionalidade, bem como o contido no art. 32, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

## **4 – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O interessado deverá realizar seu cadastro através do site [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br), onde informará os seus dados para participar dos lances online.

### **4.1.1.** Para o credenciamento de **PESSOA FÍSICA:**

- Documento Oficial de Identificação que contenha foto do licitante responsável;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- Comprovante de Endereço;

### **4.1.2.** Para o credenciamento de **PESSOA JURÍDICA:**

- Documento oficial de identificação que contenha foto do licitante responsável;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do licitante responsável;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Documento de constituição da Pessoa Jurídica, constando nome do responsável pela pessoa jurídica, com alterações, caso existam, devidamente registrados em órgão competente. Ex: Contrato Social;
- Comprovante de Endereço da Pessoa Jurídica;

**4.1.3.** Os documentos mencionados nos itens acima poderão ser enviados, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao encerramento do leilão, através do e-mail: [documentos@reginaaudeleiloes.com.br](mailto:documentos@reginaaudeleiloes.com.br) ou após efetuar o cadastro no portal Regina Aude Leilões, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive a DECLARAÇÃO mencionada no cadastro, ser impressa e assinada semelhante ao documento de identificação (RG ou CNH). Após assinatura, escanear e anexá-la com a documentação.

**4.2.** A liberação para efetuar lances está sujeita a análise dos documentos, que será por ordem cronológica de envio.

**4.3.** Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização



na

Receita

Federal.

## 5 – DO PROCEDIMENTO:

**5.1.** O Leilão Eletrônico terá abertura para os lances online serem ofertados **a partir do dia da publicação deste edital, a partir das 10h30m (Horário de Brasília), e se estenderá até o dia de encerramento do Leilão, e até o arremate de cada lote, por MEIO ELETRÔNICO**, através do site [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br).

**5.1.1.** Para que haja o encerramento do Leilão, será aberto cronômetro de 1 (um) minuto de diferença para cada lote. A partir do momento que o cliente efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente em 3 (três) minutos, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lançarem. Após o encerramento do tempo no cronômetro, sem novo lance, o lote é encerrado e será considerado arrematante o último cliente a ter realizado o lance.

**5.2.** Qualquer licitante poderá oferecer lances para um, vários ou todos os lotes, desde que esteja devidamente credenciado.

**5.3.** Na sucessão de lances, haverá um incremento mínimo **definido pela leiloeira**, que será informado no meio eletrônico, para acréscimo ao valor do último lance válido ofertado. Respeitado o valor mínimo definido para o lote, o concorrente poderá ofertar o valor que desejar para a aquisição do lote pretendido, respeitando o incremento informado.

**5.3.1.** Não será aceito lance igual ou menor ao último lance ofertado.

**5.4.** Os bens serão arrematados pela melhor oferta, a partir do preço mínimo fornecido, se satisfeitas as condições estabelecidas no presente edital. Após o arremate de cada lote não será considerado nenhum lance.

**5.4.1. Feito o arremate do lote**, o anexo II deverá ser assinado e enviado à leiloeira por meio do e-mail [sac@reginaaudeleiloes.com.br](mailto:sac@reginaaudeleiloes.com.br), dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após o arremate do lote.

**5.5.** A apresentação de lance implica no pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e das condições de compra do site Regina Aude Leilões. **Uma vez aceito o lance pela leiloeira**, não se admitirá em hipótese alguma a sua desistência, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos e estão à disposição dos interessados para conhecimento, sob pena de sofrer sanções administrativas previstas no item 10 e seus subitens deste edital.

**5.6.** Encerrado o leilão, será lavrada **pela leiloeira e Comissão Permanente de Licitação** a ATA circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.



## 6 – DO PAGAMENTO

**6.1.** O vencedor do Leilão deverá efetuar, a título de comissão, o pagamento correspondente a 5% (cinco por cento) do valor arrematado do lote, em até 3 (três) dias úteis, que serão pagos à vista, à Leiloeira Oficial, através de depósito em conta-corrente ou transferência eletrônica, DOC ou TED na conta do Banco do BRASIL - Agência 0048-5 - Conta-Corrente nº 152047-4 - Favorecido: Claudia Aude Leite ME – CNPJ: 24.600.496/0001-00.

**6.1.1.** As importâncias recolhidas a título de comissões efetuadas pelo arrematante vencedor não serão utilizadas para complementação do valor arrematado.

**6.2.** Os bens arrematados serão pagos **à vista na totalidade do valor** por quem oferecer o maior lance. O vencedor do Leilão efetuará o pagamento de 100% do valor arrematado, **em até 3 (três) dias úteis, devidamente pago em dinheiro, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), EXCLUSIVAMENTE no BANCO DO BRASIL**, que será emitida pelo setor financeiro do 28º Batalhão Logístico em nome do arrematante após o término do leilão, para a total integralização do valor arrematado.

**6.2.1.** A GRU será encaminhada por e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, pela leiloeira, onde em resposta no mesmo canal receberá o comprovante de pagamento da GRU e informará o 28º B Log através do e-mail: [s4ch@28blog.eb.mil.br](mailto:s4ch@28blog.eb.mil.br).

**6.3.** A liberação dos bens arrematados só será feita após a confirmação do pagamento.

**6.4.** Confirmado o pagamento, considerar-se-ão transferidas de imediato a posse e a propriedade dos bens arrematados para todos os efeitos legais, eximindo-se o 28º B Log de qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial, inclusive avaria, que venha a ocorrer daí em diante.

**6.5.** Caso o arrematante não proceda ao pagamento dos bens arrematados no prazo descrito no item 6.2, o arrematante estará sujeito a sofrer sanções administrativas previstas no item 10 e seus subitens deste edital, bem como implicará na perda da comissão paga à Leiloeira.

**6.6.** Em caso de inobservância do disposto no item 6.5, poderá o lote, a critério do 28º B Log, voltar a ser leilado em outro evento, ficando o arrematante sujeito a sofrer sanções administrativas previstas no item 10 e seus subitens deste edital.

**6.7.** O 28º B Log poderá cancelar, revogar ou anular, em todo ou em parte, em decisão motivada, a presente Licitação, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenização.

**6.7.1.** Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.



## 7 – RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DOS BENS:

**7.1.** O lote arrematado **deverá ser retirado por conta do arrematante no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o devido pagamento do bem**, e será feito mediante a apresentação de Recibo da Leiloeira e comprovante de pagamento da GRU ao Chefe da 4ª Seção, no 28º B Log. O Chefe da 4ª Seção emitirá a AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA do lote, liberando a retirada do bem arrematado perante a Administração do 28º B Log, após devidamente verificado o crédito do valor do pagamento da GRU no SIAFI, na conta do Tesouro.

**7.1.1.** A retirada poderá ser realizada por outra pessoa, que não seja o arrematante, mediante procuração com poderes específicos para tal. O procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e o instrumento de procuração, munido de toda a documentação do item 7.1.

**7.2.** Será considerado desistente o arrematante que não retirar o produto arrematado no prazo, desde que não tenha havido entendimento prévio com a Administração, perdendo o direito a sua posse, ao valor de 5% (cinco por cento) a título de comissão pago a Leiloeira e a 5% do total arrematado, que será recolhido ao 28º B Log a título de multa, além de poder incorrer nas sanções penais previstas no item 10 e seus subitens.

**7.3.** A retirada dos bens será realizada, sob agendamento, seguindo as instruções:

### 7.3.1. Datas:

- ➔ **Dias 7 a 11 de novembro de 2022; e**
- ➔ **Dias 14 a 18 de novembro de 2022.**

### 7.3.2. Horário (*Horário local do Mato Grosso do Sul*):

- ➔ **Parte da manhã: das 08h30min às 11h30min**
- ➔ **Parte da tarde: das 13h30 às 16h00min**

**7.3.3. Local:** ocorrerá no **28º Batalhão Logístico**, na Av. Guaicurus, nº 9.000, Zona Rural, Dourados/MS.

**7.3.4. Agendamento:** deverá ser agendado com a 4ª Seção, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data prevista para apanha do bem, através do e-mail: [s4ch@28blog.eb.mil.br](mailto:s4ch@28blog.eb.mil.br), ou por Ofício remetido para o endereço: Av. Guaicurus, 9000 – Zona Rural, 79803-900, Dourados, MS. Possíveis dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones (67) 3426-5019, (67) 99692-6410.

**7.4.** As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório e licenciamento, referentes ao ano de 2022, e multas anteriores a data de retirada do lote, não se encontram pendentes, foram quitadas pelo 28º Batalhão Logístico. As demais documentações, como o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, que será proporcional ao mês do





arremate até o último mês do ano de 2023, vistoriais junto ao órgão de trânsito, eventuais necessidades de remarcação de chassi e remarcação de motor, transferência e emplaceamento serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

**7.5.** Todas as despesas de carga, descarga, transporte, pessoal e demais operações para retirada do(s) lote(s) arrematado(s), correrão por conta e risco do arrematante, que **deverá executar esses serviços por seus próprios meios ou de terceiros por ele contratados.**

**7.6.** A segurança do material e do pessoal envolvidos na operação de transporte do lote é de responsabilidade do arrematante.

**7.7.** Não caberá ao 28º Batalhão Logístico quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos, de qualquer natureza, causadas a bens, propriedades ou pessoas, ocasionadas pela operação de manuseio e transporte do(s) lote(s) durante sua retirada.

**7.8.** A liberação do veículo será realizada com a entrega do **CRV (Certificado de Registro de Veículo)**, que estará em branco, Diário Oficial da União (DOU) que publicou o Resultado do Leilão e do TERMO DE POSSE do lote, que estará devidamente assinado pelo Comandante do 28º Batalhão Logístico, arrematante e duas testemunhas.

**7.8.1.** Os veículos OPERACIONAIS serão entregues devidamente cadastrados no DETRAN, os quais serão emplaceados pela primeira vez no nome do arrematante. Neste caso não existe o CRV.

**7.8.2.** Os veículos arrematados na forma de sucata não receberão o CRV. A baixa dos mesmos será informada ao DETRAN pelo 28º Batalhão Logístico.

**7.9.** A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa do arrematante.

**7.10.** A liberação dos bens fica condicionada a assinatura, no momento da entrega do material, pelo arrematante, do COMPROVANTE DE RETIRADA, atestando a entrega pelo 28º Batalhão Logístico do bem, do CRV (sfc) e do TERMO DE POSSE.

**7.11.** O 28º Batalhão Logístico comunicará a venda dos veículos arrematados ao DETRAN, obrigando-se o arrematante providenciar a transferência do veículo e a regularização da documentação, no que couber, junto ao DETRAN, apresentando o TERMO DE POSSE, Diário Oficial da União (DOU) que publicou o Resultado do Leilão, e CRV fornecido pela Administração do 28º Batalhão Logístico (sfc), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do TERMO DE POSSE, o qual deverá estar com pintura adequada, livre de quaisquer características militares.

**7.12.** Todas as despesas de transferência, remoção, documentação e impostos a pagar correrão por conta do arrematante.

**7.13.** Antes da retirada do produto, o Ordenador de Despesas do 28º Batalhão Logístico poderá, no interesse público, desde que em decorrência de fato superveniente devidamente





justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

## **8 – DOS RECURSOS**

**8.1.** Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

**8.2.** O recurso terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

**8.3.** Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**8.4.** O recurso será dirigido, por escrito, ao Comandante do 28º B Log, por intermédio da Comissão de Alienação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado ao Comandante do 28º B Log, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

**8.5.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**8.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no preâmbulo deste edital.

## **9 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1.** Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que, constatada a regularidade dos atos praticados, se proceda à devida adjudicação, homologação e publicação do resultado do leilão no Diário Oficial da União.

## **10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, aplicadas sobre o valor de arrematação.

**10.2.** Advertência;



**10.3.** Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.4.** Compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da arrematação, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

**10.5.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão, por um período de até 2 (dois) anos;

**10.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Art. 113 da Lei 8666/93.

**11.2.** A impugnação poderá ser realizada pelo e-mail [salc@28blog.eb.mil.br](mailto:salc@28blog.eb.mil.br) ou por petição escrita dirigida ou protocolada no endereço presente no preâmbulo deste edital, devidamente identificada.

**11.3.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**11.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser feitos a Leiloeira até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para o encerramento da sessão pública pelo e-mail [salc@28blog.eb.mil.br](mailto:salc@28blog.eb.mil.br), e poderão ser feitos por qualquer meio, inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica, correspondência ou e-mail e serão registrados no processo, caso necessário. (Art. 41º § 2º da Lei nº 8.666/93). As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.5.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Antes de estabelecer suas condições de oferta, o proponente deverá examinar toda a Documentação deste Edital e interpretar corretamente cada item para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo, a execução do objeto licitado.

**12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário da sessão cancelada, desde que não haja comunicação em contrário pela Leiloeira e Comissão de Licitação.

**12.3.** Os documentos poderão ser autenticados na sede do 28º Batalhão Logístico, antes ou durante a sessão pública, mediante cotejo da cópia com o original, por qualquer membro militar da Comissão de Licitação. (§ 1º, Art. 10 do Decreto nº 6.932/09).

**12.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, incluir-se-á o dia do início e do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.7.** Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

**12.8.** O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br), e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço previsto em seu preâmbulo, sob agendamento pelo e-mail [salc@28blog.eb.mil.br](mailto:salc@28blog.eb.mil.br) (SALC), com os autos do processo administrativo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**12.9.** O 28º Batalhão Logístico não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão.

**12.10.** O 28º Batalhão Logístico bem como a Leiloeira, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

**12.11.** O 28º Batalhão Logístico bem como a Leiloeira, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do portal Regina Aude Leilões poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

**12.12.** Nos casos omissos aplicar-se à Lei Federal nº 8.666/1993, o Decreto federal nº 9373/18 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2008 e demais legislação federal aplicável a matéria.

**12.13.** Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Relação dos lotes a alienar;
- ANEXO II – Termo de renúncia à garantia por vícios redibitórios e compromisso de remoção de características militares (minuta);



- ANEXO III – Termo de Vistoria de Viaturas preenchidas e (minuta);
- ANEXO IV – Autorização para retirada (minuta);
- ANEXO V – Comprovante de retirada (minuta);
- ANEXO VI – Termo de Posse (minuta).

**12.14.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Dourados, MS.

Dourados, MS, 30 de setembro de 2022.

DANIEL CAPELL FARIAS SILVA – Ten Cel  
Ordenador de Despesas